



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

**TERMO ADITIVO Nº 007/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, na qualidade de **LOCATÁRIO** e o Senhor **ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO, Português, casado, comerciante**, cédula de identidade nº W654145XDPMAFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.277.027-49 daqui por diante denominada **locador**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO de LOCAÇÃO nº 24/2015**, com fundamento no Processo Administrativo nº **E-04/056.1360/2014**, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e que se regerá por toda legislação aplicável à espécie e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 e alterações subsequentes da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do Decreto nº 3.149 de 28/04/1980 e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 31.863 de 16/09/2002, pelas normas constantes da legislação tributária pertinente, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do parágrafo único da cláusula quarta do Contrato de Locação nº 24/2015, retirando do parágrafo o reembolso das contas de água e luz, que passará a constar da seguinte forma:

**Cláusula Original:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

*PARÁGRAFO ÚNICO: O ESTADO reembolsará o LOCADOR, pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, as quotas de condomínio, gás, água, luz, telefone, taxas, prêmios de seguro contra incêndio, bem como Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no prazo de 30 dias a contar da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.*

**Cláusula Alterada:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

*PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ESTADO reembolsará o LOCADOR, pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, as quotas de condomínio, gás, telefone, taxas, prêmios de seguro contra incêndio, bem como Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no prazo de 30 dias a contar da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.*

*§2 – É obrigação do LOCATÁRIO o pagamento das tarifas de eletricidade e de água.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016.

Francisco Caldas  
Subsecretário Geral de Fazenda  
ID: 4270807-9

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**

**JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**

**ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO.**

**Testemunhas:**

CPF  
101924967-60

CPF  
014945817-79

**PROCESSO Nº E-01/004/2980/2014 - ALMAR LOPES**, ID Funcional 32351986, Perito Legista - Vínculo 2 (PCRJ) e Superior Médico Pericial, matrícula 1287080 (INSS). MANTENHO o Despacho de 19.12.2014 publicado no D.O. de 08.01.2015, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.02.2015

**PROCESSO Nº E-03/004/3737/2014 - FABIANA DUTRA SOBRERA**, ID Funcional 40581853, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária matrícula 28475 (TJERJ). MANTENHO o despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 26.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.02.2015

**PROCESSO Nº E-01/005/689/2014 - LUCIENE GASSE SILVA**, ID Funcional 29695325, Perito Criminal - Vínculo 1 (PCRJ) e Farmacêutico, matrícula 12/192118-8 (PCRJ). MANTENHO o Despacho de 07.10.2014, publicado no D.O. de 15.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.02.2015

**PROCESSO Nº E-26/005/4078/2014 - YGOR SANTOS BARROS**, ID Funcional 44643829, Professor FAETEC I - 20 Horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555680 (Fundação Oswaldo Cruz). MANTENHO o Despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1793119

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

DE 02.02.2015

**Processo nº E-03/10900390/2011 - MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS**, ID Funcional 34585834, Professor Docente II - Vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor DE - I, matrícula 1508 (Prefeitura Municipal de Itaguaí)

**Processo nº E-03/10200452/1998 - CRISTIANE DA SILVA CANALIS**, ID Funcional 40275558, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS**

DE 03.02.2015

**Processo nº E-08/003/9170/2013 - ANGELA MARIA BRAGA BAPTISTA**, ID Funcional 31181147, Médico - Vínculo 1 (SES) e Médica, matrícula 0365551 (UFRJ).

**Processo nº E-03/002/4242/2013 - JOSÉ LUCIANO LEMOS**, ID Funcional 42615526, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

**Processo nº E-03/200344/2002 - IZABEL MARIA DE SOUZA PEIXOTO CASSIANO**, ID Funcional 40634140, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

**Processo nº E-01/5103/2010 - CYNTHIA BARBARA TARRAFO ANDRADE**, ID Funcional 41904184, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 250015-5 (PCRJ).

**Processo nº E-03/202855/2009 - MÂRCIA DE AZEVEDO DORESTE BRAGA**, ID Funcional 42557070, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa matrícula 1470772 (PCRJ).

**Processo nº E-03/007/5041/2013 - SEVERINA FABIOLA DE ABREU PONTES**, ID Funcional 39608441, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 1897200 (PCRJ).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES**

DE 04.02.2015

**Processo nº E-26/005/6044/2014 - FRANCIEIDA BEZERRA DE MORAES FREITAS**, ID Funcional 44632150, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor II, matrícula 14411 (Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios).

**Processo nº E-03/002/5399/2013 - MÔNICA MAGALHÃES DA CUNHA DA SILVA**, ID Funcional 34805842, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 136433 (Prefeitura Municipal do Duque de Caxias).

**Processo nº E-01/005/409/2014 - MARIA BETHANIA DE BORBA E ROCHA**, ID Funcional 32292058, Médico - Vínculo 1 (SES) e 1º Tenente PM - Médico - Vínculo 2 (PMERJ).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS**

DE 05.02.2015

**Processo nº E-03/012/1969/2014 - THIAGO LUIZ FERREIRA DA SILVA**, ID Funcional 44140495, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

**Processo nº E-03/2210586/2008 - FERNANDA REZENDE TEIXEIRA**, ID Funcional 43379150, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 199480 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

**Processo nº E-03/11206623/2007 - MÂRCIA VALERIA DA SILVA TELES**, ID Funcional 3537240, Professor Docente I - Vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES**

DE 06.02.2015

**Processo nº E-26/005/5764/2014 - CESAR JOSE FARIA MARQUES JR.**, ID Funcional 41901835, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 5 (FAETEC).

**Processo nº E-26/005/5911/2014 - MÔNICA GONÇALVES**, ID Funcional 43277543, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 3 (FAETEC).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES**

Id: 1793117

**'SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

DE 03.02.2015

**PROCESSO Nº E-08/003/1818/2013 - FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS**, ID Funcional 31710760, Auxiliar de Enfermagem - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1906185 (PCRJ).

**PROCESSO Nº E-03/1410653/2010 - CARLA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 43319432, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17857 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS**

DE 05.02.2015

**PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - LEONARDO DA SILVA GOMES**, ID Funcional 43258680, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC) e Professor II, matrícula 194928 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.02.2015

**PROCESSO Nº E-03/003/3766/2013 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA**, ID Funcional 35517840, Professor Docente II - Vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor DE 1ª a 4ª série, matrícula 9245 (Prefeitura Municipal de Lage de Muriaé).

**PROCESSO Nº E-03/006/4026/2013 - ANGELA MARIA FELIX DA SILVA**, ID Funcional 36328523, Professor Docente II - Vínculo 1 (SE-EDUC) e Professor Docente I, matrícula 11330 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS**

DE 09.02.2015

**PROCESSO Nº E-08/002/6027/2006 - ANDREA RODRIGUES LOPES**, ID Funcional 31568122, Fonoaudióloga - Vínculo 1 (SES) e Fonoaudióloga, matrícula 2240984 (PCRJ). LÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1793231

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR**

DE 10/02/2015

**PROC. Nº E-01/008/2451/2014 - HOMOLOGO** o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 20/2014, no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREV/IDENICIA, em favor da empresa PANORAMA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.340/0001-00, LOTE 01, no valor de R\$4.469,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) LOTE 02 no valor de R\$13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais) LOTE 03 no valor de R\$17.899,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e nove reais).

Id: 1793534

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

DE 09/02/2015

**PROCESSO Nº TJU/38030/2007 - HOMOLOGO** a Certidão nº 104/2014, referente a VERONICA DE PAULA FALCONI DE OLIVEIRA, tomando sem efeito o Despacho de 25/04/2007, que homologou a Certidão nº 03/DGPES/DEAPE/DICAD/2007 publicada no D.O. de 03/05/2007.

**PROCESSO Nº E-27/136/12/2014 - HOMOLOGO** a certidão de número 73/2015, referente a TÍCIANO BROXADO SIQUEIRA.

**PROCESSO Nº E-27/136/6/2014 - HOMOLOGO** a certidão de número 69/2014, referente a ALEXANDRE DA FONSECA.

**PROCESSO Nº E-27/36/182/2014 - HOMOLOGO** a certidão de número 36/2014, referente a CLARISSA SANTOS VIEIRA DE MENEZES.

DE 10/02/2015

**PROCESSO Nº E-21/53/70/2013 - HOMOLOGO** a Certidão nº 90/2014, referente a BRENNO ANTONIO DE AZEVEDO RAMOS.

**PROCESSO Nº E-27/136/34/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 228/2014, referente a CHRISTIANE DE ROODE TORRES.

**PROCESSO Nº EXT-TJU/150803/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 76/2014, referente a MARCUS DE PROSDCIMI.

**PROCESSO Nº EXT-TJU/179905/2014 - HOMOLOGO** a certidão de número 100/2014, referente a MARCELO SOARES MENDES.

**PROCESSO Nº EXT-TJU/133470/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 82/2014, referente a EMMANUELLE DE LIMA MEDEIROS DA COSTA SILVA.

**PROCESSO Nº E-27/36/97/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 97/2014, referente a GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS.

**PROCESSO Nº EXT-TJU/156710/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 103/2014, referente a BEÁTRICE PAMPLONA VAN ERVEN DA SILVA.

**PROCESSO Nº EXT-TJU/40994/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 83/2014, referente a IGOR CESAR CONTI DE ALMEIDA.

**ANEXO UNICO**

GRUPO DE DESPESA	Previsão de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	RM R\$
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500.917.449	2.084.249.085	3.501.415.978	3.541.450.961	3.473.543.787	3.441.209.899	3.441.643.697	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.868.742.681	2.209.202.859	3.070.360.631	2.588.494.778	2.872.948.434	2.730.907.847	2.387.181.408	
INVESTIMENTOS/OPERÇÕES FINANCEIRAS	2.435.685.300	78.143.182	448.929.750	450.793.873	556.476.989	676.209.586	578.809.421	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.988.726.907	345.299.231	593.211.585	608.813.292	588.692.843	603.157.187	599.331.487	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.989							
TOTAL SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIA	26.884.298.087	4.938.012.877	5.249.143.848	4.434.940.246	4.887.848.287	5.171.889.743	5.076.554.998	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.268.899.818	828.881.741	819.804.307	737.612.736	753.830.547	714.777.899	728.040.993	
TOTAL GERAL	31.153.197.905	5.766.894.617	6.068.948.155	5.172.552.982	5.641.678.834	5.886.667.542	5.804.595.991	
GRUPO DE DESPESA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.686.715.767	2.000.414.471	1.892.974.372	1.843.531.289	1.877.047.899	1.998.054.540		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.026.704.670	2.099.778.458	3.078.219.800	2.946.518.730	2.729.192.482	4.730.297.090		
INVESTIMENTOS/OPERÇÕES FINANCEIRAS	840.186.054	865.229.507	865.202.431	1.001.794.633	630.511.974	899.277.218		
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	568.243.991	568.200.202	601.222.329	597.651.502	536.240.918	638.230.244		

**PROCESSO Nº E-12/15/2015 - HOMOLOGO** a Certidão nº 02/2015, referente a JOSELY BARBOSA.

DE 05/02/2015

**'PROCESSO Nº EXT-TJU/140222/2014 - HOMOLOGO** a Certidão nº 080/2014, referente a LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA. \*Replicado por incorção no original publicado no D.O. de 10/02/2015.

Id: 1793535

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**'ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

**DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 826 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287 de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro) e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 238, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada a FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário Geral de Fazenda, Identidade Funcional nº 4270907-9, e a JULIO SERGIO MIRILLI DE SOUZA, Identidade Funcional nº 4270550-0, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga às autoridades indicadas no caput do art. 1º desta Resolução competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las.
- II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos.
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade.
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado.
- V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras.
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e
- XII - concessão de abono de permanência.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015

**JULIO CESAR CARMO BUENO**

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1793923

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 2º, do Decreto nº 45,138 de 23 de janeiro de 2015 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2015, conforme quadro que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

**JULIO CESAR CARMO BUENO**

Secretário de Estado de Fazenda

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Sociedade Empresária ELEVAADORES IVIMAIÁ LTDA-EPP. OBJETO: Consultar objeto do presente instrumento e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/12, relativo à prestação de serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador do Pátio Guanabara, com fornecimento de materiais e/ou acessórios, com fundamento no artigo 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato VALOR: R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais). AUTORIZAÇÃO: Processo E-12/172/2011. ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2016.

M: 1939964

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados, a seguinte data para a realização da Sessão Regulatória do Conselho Diretor de ABRIL/2016, a partir das 10h, no auditório, em sua sede, na Avenida Tróia do Melo, 23 - Edifício Dario - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

ABRIL/2016 29 (terça-feira)

M: 1940948

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, a tendo em vista o que consta na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4886, de 14 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de bonificação por desempenho individual e institucional dos servidores vinculados e lotados no DETRAN/RJ, torna público o resultado dos PEDIDOS DE RECURSOS, referentes ao ciclo 2015/2 Proc. nº E-12/061/706/2013.

Table with 3 columns: Identidade Funcional, Nota, and Nota. Lists various employee IDs and their corresponding scores.

Table with 2 columns: Identidade Funcional and Nota. Lists various employee IDs and their corresponding scores.

M: 1940207

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016. PROCESSO Nº E-12/079/0148/2016. OBJETO: Aquisição de Papel Off-Set Imune 70 g em bobina. DATA: 23/03/2016. HORÁRIO: 10h. LOCAL: www.caixa.gov.br. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

M: 1940384

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº E-03/004/2364/2015, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, faz saber o servidor LUIZ PAULO ROCHA, identidade funcional nº 50348570, Professor Docente 1, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 3071949-5, Venculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1210, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

M: 1939916

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 128/2015 PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e a ROPREVIDÊNCIA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico de manutenção de hardware ORACLE VALOR: R\$ 1.134.044,16 (um milhão, cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016. PRAZO: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.686/93 PROC. Nº E-01/060/2806/2015.

M: 1940901

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDÊNCIA CONVOCA os pensionistas, abaixo relacionados, para comparecerem a uma das agências desta Autarquia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos documentos de identificação, CPF comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo). Ligar para o telefone 08002858191 ou 08002822228, a fim de marcar agendamento. Para tratar do assunto do seu interesse.

PROC. Nº E-01/024/838/2015 - Adriana Dias Lucarda, PROC. Nº E-01/024/828/2015 - Angela Maria de Carvalho, PROC. Nº E-01/706910/2005 - Kátia Maria Kappa Freitas, PROC. Nº E-01/069-3373-2015 - Nilcéia de Oliveira Cordeiro.

M: 1940062

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa BVOI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de Recertificação do Sistema de Gestão de Qualidade da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2011 04 122.0054.2.713 NATUREZA DAS DESPESAS: 3380 39 NOTA DE EMPENHO: 2016N000707 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.686/1993 PROCESSO Nº E-04/058/31/2016. \*Omitido no D.O de 08/03/2016.

M: 1939948

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015 - Termo Contratual nº 007/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO. OBJETO: Alteração do parágrafo único da cláusula quarta do Contrato de Locação nº 24/2015, retirando do parágrafo o reembolso das contas de água e luz. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.686/1993. PROCESSO Nº E-04/058/1300/2014. \*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014 - Termo Contratual nº 010/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e ARMANDO DE ALMEIDA CARNEIRO. OBJETO: Alteração do parágrafo único da cláusula quarta do Contrato de Locação nº 54/2014, retirando do parágrafo o reembolso das contas de água e luz. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.686/1993. PROCESSO Nº E-04/058/868/2013. \*Omitidos no D.O de 03/03/2016.

M: 1939948

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

AVISO

Comunicamos que, por terem vencidos seus prazos de guarda e não possuírem valor probatório ou histórico, após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da presente publicação, serão eliminados, conforme determina o Manual de Gestão de Documentos, aprovado pelo Decreto nº 44.012, de 02 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 03.01.2013, os processos e seus anexos, constantes da relação abaixo.

Os interessados em vistas aos processos deverão encaminhar-se ao Protocolo da SEDESI, Av. Rio Branco, nº 110/21º andar - Centro RJ de 10 às 17h.

Table with 4 columns: LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, LISTAGEM Nº 4, CÓDIGO, TIPOLOGIA, DATA-LIMITE, ESPECIFICAÇÃO, FOLHA Nº OBSERVAÇÕES. Lists document codes and details for elimination.

Table with 6 columns: Date, Date, Date, Date, Date, Date. Lists dates and associated document information.



documento assinado digitalmente

A IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sexta-feira, 11 de Março de 2016 às 03.06.04 -0300

A assinatura não possui validade quando impresso.